PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

014

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº ~~011~~ - DE 26 DE DE JUNHO DE 2023

==========

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração na Lei Complementar nº 540/2022, conforme especifica.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração na Lei Complementar nº 540/2022.

Uma das mudanças previstas é no valor da referência salarial CC1, a qual impacta a remuneração dos Subprefeitos e dos Secretários Municipais Adjuntos. Tal alteração tem como fundamento a necessidade de aumentar os vencimentos dos cargos diante a alta demanda de trabalho a que competem.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/D914-A115-3AD0-1660 e informe o código D914-A115-3AD0-1660

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D914-A115-3AD0-1660

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 26/06/2023 16:55:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/D914-A115-3AD0-1660

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

014

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º ~~011~~ - DE 26 DE JUNHO DE 2023.

==========

Dispõe sobre a alteração na Lei Complementar nº 540/2022, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. A referência CC1, prevista na tabela II, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 540/2022, passa a vigorar nos termos seguintes:

CARGOS E FUNÇÕES	REFERÊNCIA	VALOR
SECRETÁRIO ADJUNTO	CC1	R$4.302,80.
SUB PREFEITO	CC1	R$4.302,80.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de junho de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/CE0D-F6D8-3113-81A8 e informe o código CE0D-F6D8-3113-81A8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE0D-F6D8-3113-81A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 26/06/2023 16:53:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/CE0D-F6D8-3113-81A8